LEI Nº 4.355, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

"Altera a descrição da área constante do 1º* e altera o art. 7º da *Lei 3.687/04."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) A descrição perimétrica do imóvel constante no art. 1º da Lei 3.687, de 08 de dezembro de 2004, passa a ser a seguinte**:**

"Uma gleba de terras, destacada de área maior, localizada no Bairro de Eleutério, neste município e comarca, designada como lote desmembrado "1" , contendo a área superficial de 8.405,00 m2 (oito mil e quatrocentos e cinco metros quadrado)s, com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: tem início no ponto 14, localizado no alinhamento da Rua Joaquim Vieira com a divisa do lote remanescente; daí segue pela referida rua por uma distância de 68,80 metros até o ponto 02; daí deflete à direita e segue por uma reta por uma distância de 8,50 metros até o ponto 03; daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento predial por uma distância de 38,50 metros até o ponto 04; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 5,00 metros até o ponto 05; daí deflete à direita e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 7,80 metros até o ponto 06, confrontando do ponto 02 ao ponto 06 com a Praça Ana Vieira; do ponto 06 deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento divisório por uma distância de 73,25 metros até o ponto 07, situado na margem esquerda do Ribeirão Eleutério, em normal ao Km 46+189,25 metros, confrontando com a propriedade de Joaquim Vieira Filho; do ponto 07 deflete à direita e segue pela margem esquerda do Ribeirão Eleutério por uma distância de 198,00 metros até o ponto 13, locado na divisa do lote remanescente (código municipal 030.019.001) locado à margem do referido Ribeirão; daí deflete à direita e segue em reta por uma distância de 64,00 metros até o ponto inicial 14, confrontando do ponto 13 ao ponto 14 com o lote remanescente (código municipal 030.019.001) , encerrando assim a descrição dessa gleba, na qual existem edificações que possuem um total de 1.126,99 metros quadrados. A título de localização o imóvel se situa a 143,64 metros da esquina da Rua Joaquim Vieira com a Avenida Elias Moisés. Cadastro municipal 030.019.004.000)"

Art. 2º) O art. 7º da Lei 3.687, de 08 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 7º) Cumpridas, pela donatária, as obrigações e encargos impostos por esta Lei e pela escritura pública que instrumentalizar a doação ora autorizada, durante 7 (sete) anos, contados da data do início das suas atividades no município, ficará ela liberada das mencionadas obrigações e encargos, consolidando-se sob sua titularidade a plena propriedade do imóvel doado."***

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 15 de outubro de 2008.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMNINISTRATIVA